

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na Sede da Prefeitura situada na Rua Maria Adelaide n° 186, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, do tipo **MAIOR LANCE TOTAL OFERTADO**, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura [www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs.

**Pregão Presencial n.º 086/2023, Processo N° 4.218/2023 –OBJETO:** Concessão temporária de uso de espaço público para funcionamento de “Parque de Diversões” no evento da 35ª Exposição Agropecuária e 44º Concurso Leiteiro, que ocorrerá entre os dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2023, no Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA. **Dia: 18/07/2023. Hora:09h30m.**

Conceição de Macabu, 06/07/2023.

Bruno Santana de Menez  
Pregoeiro  
Portaria nº.101 /2023

**Republique-se por incorreção (numeração faltosa)**

**Lei n° 1.863/2023. Publicada nos Diários Oficiais n. 100 (04 de julho de 2023, pag. 2) e n. 101 (05 de julho de 2023, pags. 22 e 23)**

LEI N. ° 1.863/2023.

Denomina “RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA” via pública localizada no bairro do Porto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte LEI

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**” a via pública perpendicular à Rua Wilson Pessanha Pinto, localizada no bairro do Porto.

**Parágrafo Único.** A via ora denominada está demonstrada conforme mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos Correios, à concessionária de energia elétrica e demais órgãos que se fizerem necessários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO –

ANEXO ÚNICO



Destacada em vermelho a via ora denominada como “**RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**”.